



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Handwritten signature*

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**Caleb Matheus Ribeiro de Miranda**  
OFICIAL REGISTRADOR

Código do CNS nº 12.361-2  
**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

numero, livros e folhas  
**Tr.44.354, 3-AC, 151**

Fichas  
**01**

## Fichas de Transporte

===== **PARÂMETROS DAS FICHAS DE TRANSPORTE** =====

**OBJETO:** Fichas abertas para transporte do ato supra mencionado e prática das averbações posteriores.

**TIPO DE TRANSPORTE DO CONTEÚDO:** Integral.

**OBSERVAÇÕES:** Comentários do subscritor entre colchetes [ ]. O conteúdo que não couber em certa ficha será transportado para o verso da ficha ou, se no verso, para a próxima ficha.

===== **TRANSPORTE DO CONTEÚDO DO ATO REGISTRAL** =====

**NÚMERO DE ORDEM E DE TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** 44.354 (Tr. ant. 37.964 desta).

**DATA:** 29 de janeiro de 1973.

**CIRCUNSCRIÇÃO:** S. Vicente.

**DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL:** Apto. 124, Edifício S. Jorge.

**CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES (protocolo 56.588/81):** O apto. 124 localizado no 12º andar ou 13º pavimento do Edifício S. Jorge, a Avenida Presidente Wilson, 400, com a área construída de 72,9917m², área útil de 60,84ms², fração ideal de 0,6822627% do terreno.

**NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE:**  
THEREZINHA BESSONI MONELLO, brasileira, desquitada, do lar, residente em S. Paulo, a R. Barão de Tefé, 120.

**NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE:** A comunhão Extinta, do casal NELSON MONELLO e THEREZINHA BESSONI MONELLO.

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** CARTA DE SENTENÇA.

**FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIA:** Carta de sentença datada de 22/12/1972.

**VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 40.000,00.

**CONDIÇÕES DO CONTRATO:** [NÃO HÁ].

*=CONTINUA NO VERSO=*

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Este documento foi digitalizado por **JANIA APARECIDA STOCCHI-FERNANDES**, protocolado em 14/12/2021 às 15:07, sob o número WSV21701912422  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000015-93.2021.8.26.0590 e código 7B4D289.



**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

numero, livros e folhas

**Tr.44.354, 3-AC, 151**

fichas

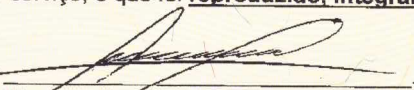
**01****Fichas de Transporte****O ESCRIVENTE, (A) JOSÉ JORGE DA SILVA.****AVERBAÇÕES:****Av. 1, Tr. 44.354.**

Certifico que por escritura de sentença expedida em 22 de dezembro de 1972, extraída dos autos de desquite do casal Nelson Monello e Therezinha Bessoni Monello, o adquirente ao lado passou a assinar seu nome de solteira Therezinha Bessoni.

**Av. 2, Tr. 44.354, 14 de agosto de 2020.**

Promove-se a presente averbação para constar que a presente ficha de transporte foi aberta no interesse do serviço, e que foi **reproduzido, integralmente, o seu conteúdo**.

Averbado por

  
**(Andréia Barros da Costa – Escrevente autorizada)**

**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**CERTIDÃO**

**Pedido nº 433423**

===== Ônus =====  
 CERTIFICO que, sobre o imóvel desta transcrição, não há outros ônus ou alienações posteriores além dos já mencionados nesta certidão.

===== Matrizes de parcelamentos e condomínios =====  
 Para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

===== Ordens de Indisponibilidade =====  
 CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei."

===== Imóveis de Praia Grande =====  
 CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa desta transcrição nº 44354, está conforme o original arquivado.

Esta certidão expressa o conteúdo da transcrição até o dia de ontem. O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, terça-feira, 14 de dezembro de 2021

**NATASCHA ROSANA MARTINS - Escrevente Autorizada**

Solicitado por: LUCIANO ROZATTI

Emitido por NATASCHA ROSANA MARTINS às 12:27:28



Selo Digital nº  
 1236123C300000011641721H

Oficial:	34,74
Estado:	9,87
SEFAZ:	6,78
Reg.Civil:	1,83
T.Juizça:	2,38
M.Público:	1,67
Município:	1,83
<b>Total:</b>	<b>59,07</b>

Recolhimentos feitos por guia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANIA APARECIDA STOGCO FERNANDES, protocolado em 14/12/2021 às 15:07, sob o número WSVC21701912422. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000015-93.2021.8.26.0590 e código 7B4D289.